



Proc.	1104.001/2022
Folha	07
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE – MA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO

(Termo Utilização: Este termo deverá ser usado para registrar a união definitiva e irreversível de um ou mais processos a um processo considerado principal.)

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1810.001/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Certifico, que diante da existência de contratos prorrogados, conforme rege a Lei 8.666/93, faço apensada nesta data, os termos aditivos ao contrato que foi formalizado decorrente do processo originário da licitação dos autos do processo supracitado, conforme discriminado abaixo:

Nº CONTRATO	Nº ADITIVO
1104.001/2022	1º ADITIVO DE QUANTIDADE

THAISE CRISTINA MELO COSTA
TESOUREIRA DA CÂMARA / PROTOCOLO



Proc.	1704007/2022
Folha	02
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE – MA

À
FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO
CPF nº 069.893.403-20

ENDEREÇO: Domiciliada na TV. Santo Antonio, nº 128, Bairro Centro – Trizidela do Vale - MA

CIDADE: Trizidela do Vale - MA

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, informar a Vossa Senhoria com fundamento no princípio da continuidade do serviço público, considerando os motivos subsequentes, conforme a necessidade de aditivo de quantidade ao contrato Nº **1104.001/2022**, firmado entre a FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO, inscrita CPF nº 069.893.403-20, Residente e Domiciliada na TV. Santo Antonio, nº 128, Bairro Centro – Trizidela do Vale - MA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, que tem por objetivo a Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.


Em face desse contexto e para prevenir a eventual prestação de serviços sem a devida cobertura contratual ou solução de continuidade na prestação de serviços, é de suma importância o acréscimo de valor ao serviço, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa. Desta forma proponho o aditivo de quantidade contratual, tendo como percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Trizidela do Vale - MA, 18 de outubro de 2022

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRIZIDELA DO VALE – MA

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE – MA

Proc.	1104.001/2022
Folha	03
Rubrica	



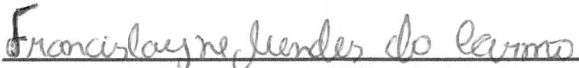
Ilmo. Sr. °
RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRIZIDELA DO VALE – MA
Nesta

Prezados,

Em resposta a solicitação que tem como teor o interesse em adita o Contrato nº 1104.001/2022 decorrente da Dispensa de Licitação nº 007/2020, informo que eu FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO, inscrita no CPF pelo nº 069.893.403-20 e RG nº 051609232014-3, tenho interesse em aceitar o 1º termo de aditivo ao contrato Nº **1104.001/2022**, que tem por objetivo fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, firmado entre mim, e a Câmara Municipal de Trizidela do Vale, inscrita no CNPJ nº 01.612.329/0001-76. Informamos o interesse em aditamento de quantidade do contrato, através do instrumento supracitado, mantendo todas as condições estabelecidas inicialmente como forma de execução e pagamento.

Atenciosamente,

Trizidela do Vale - MA, 18 de outubro de 2022


FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO
CPF nº 069.893.403-20
RG nº 051609232014-3



Proc.	7704 007/2022
Folha	04
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Trizidela do Vale - MA, 18 de outubro de 2022

Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Trizidela do Vale

Objeto: fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022, para o exercício de 2022. Solicito informação sobre a existência de dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos com o aditivo contratual, conforme solicitação constante dos autos. Cujo o valor Global do aditivo contratual é de R\$ 4.228,50 (Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Atenciosamente,

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRIZIDELA DO VALE – MA

RECEBIDO EM: ___/___/___

ASSINATURA



Proc.	2204001/2022
Folha	05
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.612.392/0001-76

Ao Senhor

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale

Conforme solicitação do Presidente da Câmara Municipal, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa com o fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa física

Setor Contábil da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, em 19 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Waleria França de Santana

Contadora

CRC: MA – 015369/O-8



Proc.	7709007/2022
Folha	06
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.612.392/0001-76

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº421/2021 de 09 de Dezembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto o fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiro pessoa física

Saldo da Dotação: R\$ 4.228,50

Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Valor da Despesa: R\$ 4.228,50

Orçamento da Câmara Municipal de Trizidela do Vale: R\$ 3.251.244,00

Impacto Orçamentário: 0,13%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro sobre o Orçamento da Câmara Municipal de Trizidela do Vale Corresponde a 0,13%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
MA, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

Atenciosamente,

Waleria França de Santana

Contadora

CRC: MA – 015369/O-8



Proc.	170400712022
Folha	07
Assinatura	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa Física

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 4.228,50 (Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**.

Trizidela do Vale - MA, 19 de outubro de 2022

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara municipal de Trizidela do Vale - MA



Proc.	170400712022
Folha	08
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgadinhos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Trizidela do Vale - MA, 19 de outubro de 2022

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



Proc.	11 09 001/20 22
Folha	03
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Memorando

À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Trizidela do Vale

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo Nº 1810.001/2022, juntamente com a Minuta do 1º Termo de Aditivo, para exame da possibilidade de aditamento de quantitativo em 25%, tendo como objeto a Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA para o exercício de 2022, com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Na oportunidade encaminhamos a minuta do termo aditivo para análise e aprovação.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Trizidela do Vale - MA, 19 de outubro de 2022

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRIZIDELA DO VALE – MA

RECEBIDO EM: ___ / ___ / ___

ASSINATURA



Proc.	17.04.001/2022
Folha	20
Assinatura	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

ASSUNTO: Aditivo de Contrato

PARECER SOBRE ADITIVO CONTRATUAL

Prezados,

Ocorre que, na data de 19/10/2022, recebeu esta Assessoria Jurídica, despacho assinado pela Presidente da Câmara Municipal o Srº Ricardo Everton de Lucena Pereira, no qual vem a exame desta Consultoria Jurídica, para análise e Parecer, o seguinte questionamento:

“(..).exame da possibilidade de aditamento de quantitativo em 25% do contrato tendo como a Objeto fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

O Presente Objeto Originou-se da Dispensa de Licitação nº 007/2022, Contrato Nº **1104.001/2022.**

A justificativa para tal aditivo se dá em decorrência ao fato dos quantitativos apresentados no termo de referência não foram suficientes para a demanda total desta casa, a fim de se manter a continuidade da conclusão dos serviços, considerando que não há mais saldo contratual nos referidos itens para execução dos mesmos.

Quanto ao acréscimo do quantitativo, representa um aumento do objeto de percentual 25% (vinte e cinco por cento), do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

Este é o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Saliente-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.



Proc.	77 04 007/20 22
Folha	17
Autoria	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é o acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento), a fim de se manter a continuidade ao atendimento da Câmara Municipal, considerando que não há mais saldo contratual nos referidos itens para execução dos mesmos.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração de quantitativo, isto é, quantitativo contratual é acrescido em 25,00% (vinte e cinco por cento), correspondendo assim um acréscimo no valor total do contrato.

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado' por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I,b da Lei Federal, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)"

A Lei 8666/93 em seu artigo 57, dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada.



Proc.	77 04 007/20 24
Folha	72
Assinado	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Observasse que a sexta Cláusula do contrato menciona sobre o limite máximo permitido para a modificação do valor inicial do contrato, que poderá ser de até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93. No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo compreende 25% (vinte e cinco por cento), do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

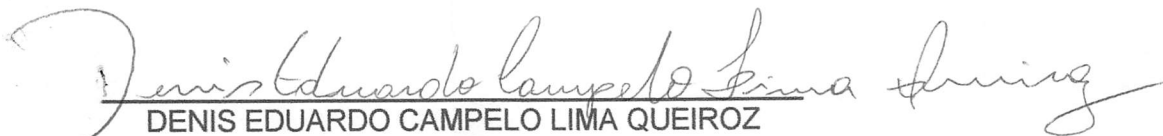
A vigência do contrato supracitado é de até 31/12/2022. Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

3. CONCLUSÃO

Sendo assim, **opino pela possibilidade jurídica** de realização do aditivo requerido, referente ao contrato administrativo Nº **1104.001/2022**, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, I, b e §-1º da Lei 8.666 de 1993.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Trizidela do Vale - MA, em 20 de outubro de 2022.


DENIS EDUARDO CAMPELO LIMA QUEIROZ
OAB/MA nº 11.215 - MA
Assessor Jurídico



Proc.	1104.001/2022
Folha	13
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

JUSTIFICATIVA

Referente ao Processo Administrativo Nº 1810.001/2022
Contrato Administrativo Nº 1104.001/2022
Assunto: Procedimento de aditivo de quantitativo contratual

O Contrato nº 1104.001/2022 tem como objeto a Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou jurídica (s) especializada para fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA. Ocorre que o supracitado contrato necessita ser aditivado em 25% (vinte e cinco por cento), o aditamento de quantitativo dá-se devido ao fato dos quantitativos apresentados no termo de referência não serem suficientes. Necessitando assim ser aditivado para que seja mantida a continuação e conclusão dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças de logística;

Sob o ponto de vista legal, o aditivo do contrato em questão encontra amparo no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, autorizo o acréscimo do quantitativo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Trizidela do Vale - MA, 20 de outubro de 2022.


RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRIZIDELA DO VALE



Proc.	1104.001/2022
Folha	14
Assinatura	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal em análise dos autos do Processo até aqui realizados, AUTORIZO o 1º Termo de Aditivo de quantitativo referente ao contrato nº **1104.001/2022**, firmado entre a Sr.^a FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO, inscrita no CPF pelo nº 069.893.403-20, junto à Câmara Municipal de Trizidela do Vale, que tem como finalidade a fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, de acordo com o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Trizidela do Vale - MA, 20 de outubro de 2022

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRIZIDELA DO VALE



Proc.	2204007/2022
Folha	75
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

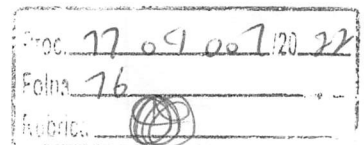
ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, convocamos a S.r.^a **FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO**, inscrita no CPF pelo nº **069.893.403-20** para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Trizidela do Vale, com sede à Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto, TRIZIDELA DO VALE, Maranhão, para assinatura do termo de aditivo a ser celebrado entre as partes.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08 h às 12 h, munido dos documentos de identificação.

Trizidela do Vale - MA, 20 de outubro de 2022

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRIZIDELA DO VALE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1810.001/2022
CONTRATO Nº 1104.001/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 1104.001/2022, NOS
TERMOS DA LEI FEDERAL
Nº 8.666/1993.

O Município de Trizidela do Vale/MA, através da Câmara Municipal, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.329/0001-76, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672 - Aeroporto, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Presidente da Câmara Municipal, Srº, Ricardo Everton de Lucena Pereira, portador do CPF nº 840.834.175-87 e RG nº 1355482500 SSP/MA, - Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, na qualidade de CONTRATANTE; e de outro lado, a FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO, inscrita no CPF pelo nº 069.893.403-20 e RG nº 051609232014-3, Residente e Domiciliada na TV. Santo Antônio, nº 128, Bairro Centro – Trizidela do Vale - MA, Aditivo referente ao Processo Administrativo Nº **2303.001/2022** ao contrato original, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, Instrução e demais legislações aplicáveis.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo tem por objeto o aditamento de quantitativo em 25% ao contrato de fornecimento parcelado de lanches, bolos, doces e salgados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, com fundamentação legal no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, conforme contrato e justificativa constante aos autos do processo.

ITEM	DESCRIÇÃO		QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Salgados: mini kibe frito; mini coxinha frita; mini-pastel frito; cartucho frito	12	CENTRO	R\$ 43,00	R\$ 516,00
2	Sucos in natura	50	LITRO	R\$ 12,50	R\$ 625,00
3	Bolos Simples em sabores variados no mínimo 35cm para 74 fatias	15	UND	R\$ 20,00	R\$ 300,00
4	Bolos Confeitados em sabores variados no mínimo 35cm para 74 fatias	6	UND	R\$ 100,00	R\$ 600,00
5	Sanduíche Natural	250	UND	R\$ 2,50	R\$ 625,00
6	Empadão de Frango	7	UND	R\$ 60,00	R\$ 420,00
7	Lasanha de Carne	2	UND	R\$ 85,00	R\$ 170,00
8	Lasanha de Frango	2	UND	R\$ 80,00	R\$ 160,00
9	Cachorro-Quente	325	UND	R\$ 2,50	R\$ 812,50
Vlr Total R\$.....					R\$ 4.228,50



Proc.	22040072022
Folha	27
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura, findando no dia 31 de dezembro de 2022.

Cláusula Terceira – Da Dotação

ORGÃO: 01 Poder Legislativo
UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale
PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa Física

Cláusula Quarta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro


A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração.

Trizidela do Vale - MA, 20 de outubro de 2022.

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRIZIDELA DO VALE – MA
CPF nº 840.834.175-87
RG nº 1355482500 SSP/MA
CONTRATANTE

Francislayne Mendes do Carmo

FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO
CPF nº 069.893.403-20
RG nº 051609232014-3
CONTRATADA

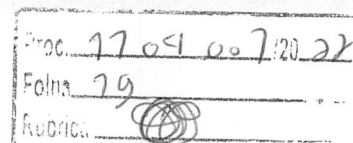
Proc.	1104.001/2022
Folha	18
Rubrica	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1104.001/2022: Termo Aditivo de quantitativo nº 01 que entre si celebram a Câmara Municipal de Trizidela do Vale e a S.^{ra} FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO, inscrita no CPF pelo nº 069.893.403-20 e RG nº 051609232014-3, Residente e Domiciliada na TV. Santo Antônio, nº 128, Bairro Centro – Trizidela do Vale - MA. OBJETO: aditamento de quantitativo de 25% ao contrato nº 1104.001/2022 decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 com validade até 31 de dezembro de 2022, bem como explicitar a aplicação ao contrato às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993; DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO: 20/10/2022 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.329/0001-76, CONTRATADA: ASSINATURAS: p/ Contratante: Srº, Ricardo Everton de Lucena Pereira; Contratado: Sr (a) FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO. Trizidela do Vale/MA, 20 de outubro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**


em 20/10/2022 17:15:44

IP com n°: 192.168.3.41

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=2003](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2003)

ISSN 2764-7269

SUMÁRIO

Proc.	11 09 007/20 22
Folha	20
Rubrica	

PORTARIA

☒ CONCEDER DIARIAS : 16/2022 - PORTARIA Nº 16

DISPENSA DE LICITAÇÃO

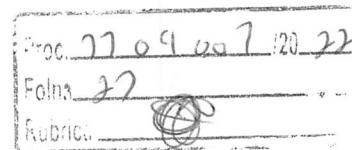
☒ DISPENSA DE LICITAÇÃO : 1104.001/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
PORTARIA - CONCEDER DIARIAS : 16/2022**

PORTARIA Nº 16/2022.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal do Município de Trizidela do Vale - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.



RESOLVE:

I — Conceder ao senhor RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal, portador de CPF nº 840.834.175-87, o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), equivalentes a 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem à cidade de São Luís - MA, durante os dias 20 a 21 de outubro de 2022, onde o mesmo irá resolver assuntos na União dos Vereadores e Câmaras do Maranhão - UVCM e Caema.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I será oriundo da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.001 — MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

HAMILTON ASSIS LEITE

Vice-Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -
DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO : 1104.001/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO

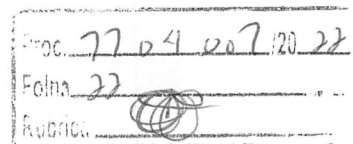
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1104.001/2022: Termo Aditivo de quantitativo nº 01 que entre si celebram a Câmara Municipal de Trizidela do Vale e a S.ª FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO, inscrita no CPF pelo nº 069.893.403-20 e RG nº 051609232014-3, Residente e Domiciliada na TV. Santo Antônio, nº 128, Bairro Centro - Trizidela do Vale - MA. OBJETO: aditamento de quantitativo de 25% ao contrato nº 1104.001/2022 decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 com validade até 31 de dezembro de 2022, bem como explicitar a aplicação ao contrato às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993; DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO: 20/10/2022 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.329/0001-76, CONTRATADA: ASSINATURAS: p/ Contratante: Srº, Ricardo Everton de Lucena Pereira; Contratado: Sr (a) FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO. Trizidela do Vale/MA, 20 de outubro de 2022.



EQUIPE DE GOVERNO

Deibson Pereira Freitas
 Prefeito(a)

Gustavo Castro Brandao Filho
 Vice-Prefeito(a)



Thamirys Brandão da Conceição
 Gabinete do Prefeito

Maria Sônia Silva Abreu
 Secretária de Educação

Maria Rosilene Silva
 Secretária de Assistência Social

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
 Secretária de Saúde

Charles Pierre Galindo Bedor
 Secretária de Planejamento e Relações
 Institucionais

Victor Denner Vasconcelos Fernandes
 Secretária de Finanças

Alisson Polinelli Pascoal Costa
 Secretária de Segurança Pública e Cidadania

Lívio Barroso Maia
 Secretária de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca

Raimundo Gomes Fernandes Filho
 Secretária Municipal de Meio-ambiente e
 Recursos Naturais

José Francisco Silva
 Secretária de Esportes

Francisco das Chagas Melo da Silva
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Miguel de Abreu Zuser
 Secretária de Infraestrutura

Enoque de Sá Barreto Filho
 Secretária de Administração

Ivanilson Soares de Lima
 Controladoria Geral

Edson Gomes Martins da Costa
 Procuradoria Geral

Heider Carlos Matos
 Assessoria de Comunicação e Imprensa





Proc. 77 09 007/20 22
Folha 23
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

À SENHORA.

FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO

CPF: 069.893.403-20

ENDEREÇO: TV. Santo Antônio, nº 128, Bairro Centro – Trizidela do Vale - MA.

CIDADE: Trizidela do Vale - MA

ORDEM DE SERVIÇO

Prezado Senhora,

Pelo presente autorizo a continuidade da prestação de Serviço, objeto do Processo Administrativo nº 2303.001/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022, 1º Termo de Aditivo Contratual.

Trizidela do Vale/MA, 20 de outubro de 2022.

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRIZIDELA DO VALE – MA

RECEBIDO EM ___/___/2022.

FRANCISLAYNE MENDES DO CARMO

CPF: 069.893.403-20